



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Portaria CEE-GP 76, de 09-02-2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 29/2023, homologado conforme Resolução Seduc de 07-02-2023, publicada no D.O. de 09-02-2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Tecnologia da Informação com as ênfases em Desenvolvimento de Software, em Análise de Dados e em Internet das Coisas, na modalidade Educação a Distância, da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo / UNIVESP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

Publicada no DOE em 10/02/2023

Seção I

Página 77



CEESPDC1202300320